



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1008 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.986

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CZ\$-621.000,00-, para ocorrer com as despesas pela ampliação do sistema de captação de água no Município".

PROC 640

47/86

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado - de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de CZ\$-621.000,00- (seiscentos e vinte e um cruzados), que se destina a ocorrer com as despesas proveniente da ampliação do sistema de captação de água no Município.

ART. 2º- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação do presente exercício, até o valor de CZ\$-21.000,00- (vinte e um mil cruzados), e a diferença no valor de CZ\$-600.000,00- (seiscentos mil cruzados), proveniente do repasse feito pelo Governo Estadual, através do convênio celebrado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Obras e Saneamento, com intervenção da SABESP.

ART. 3º- O crédito adicional especial aberto por esta lei, terá vigência até o final do exercício de 1987.

ART. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Dezembro de - -
1986.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

KÁTIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Secretaria